



BOLETIM OFICIAL
CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981
PODER EXECUTIVO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE
ANO: 41 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 19 DE DEZEMBRO DE 2022
- Nº 012/2022

ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 047/2022

DECRETA O ENCERRAMENTO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU, REALIZADO NOS TERMOS EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 - PMSMT/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o concurso público do Município de São Miguel de Taipu foi regido pelas Leis Municipais 326 e 327 de 2019, e pelo Edital 001/2020.

CONSIDERANDO que a homologação do resultado final do concurso, se deu por meio da Portaria Administrativa de nº 53/2020, publicado no Diário Oficial do Município no dia 18 de Dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que nos termos do edital 01/2020, inciso XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, alínea 3, a aprovação, no Concurso Público dos candidatos considerados classificados, gerará direito à



BOLETIM OFICIAL
CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981
PODER EXECUTIVO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE
ANO: 41 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 19 DE DEZEMBRO DE 2022
- Nº 012/2022

ATO DO PODER EXECUTIVO

nomeação, dentro do prazo de validade do concurso que é de 02 (dois) anos;

CONSIDERANDO que o art. 37, inciso III da Constituição Federal, regulamenta que “o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período”.

DECRETA

Art. 1º - Fica encerrado no prazo de 02 (dois) anos a validade do concurso público edital 01/2020, da Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu, restando concluídos os atos de nomeação, posse e exercício dos candidatos aprovados.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de São Miguel de Taipu - PB,
19 de Dezembro de 2022.**


**LAELSON ALBUQUERQUE
PREFEITO**